

# ACIONAMENTO DE APOIO EM CASO DE SOCORRO

ÁREA - NÁUTICA

NORMA -ACIONAMENTO DE SOCORRO

NICAR-003/Contra-Comodoria

DATA: 22 de maio de 2013

## 1. JUSTIFICATIVA

- Adequação da norma anterior de 24 de abril de 2009 aos novos procedimentos a serem adotados pelos sócios, pela Sala-Rádio, Secretaria Náutica e Recepção nos casos de prestação de socorro.

## 2. FINALIDADE

- Orientar a Sala-Rádio, a Secretaria Náutica e Recepção quanto aos procedimentos de apoio em caso de prestação de socorro, visando à segurança da navegação e à salvaguarda de vida humana.
- Orientar aos sócios sobre quais os meios e forma que pode utilizar para solicitar apoio ou socorro náutico.

## 3. ABRANGÊNCIA DE HORÁRIO E ÁREA DE ATENDIMENTO

- O horário de atendimento é durante o expediente da Náutica e, após o término deste, o da Recepção do ICAR.
- O atendimento só poderá ser feito dentro da Baía da Ilha Grande.

## 4. PROCEDIMENTOS – (SÓCIO SOLICITANTE DE APOIO OU SOCORRO)

- Durante horário operacional da Náutica
  - Sócio entra em contato com a *náutica* e informa o problema.
  - Náutica informa se o caso é para apoio ou socorro e, conforme o caso, e autorização do sócio, atende com a ICAR VIII ou aciona o socorro terceirizado.
- Fora do horário operacional da Náutica.
  - Sócio entra em contato com a Recepção.
  - Identifica-se e responde às perguntas de conferência, por exemplo, data de nascimento, ou CEP da residência, como é feito em nos bancos para atendimento telefônico.
  - Recepção informa que o socorro será prestado por socorro externo, informa o nome da empresa, valor hora que será cobrado, e confirma se o sócio mantém o pedido
- Ao término do socorro terceirizado, anota o horário de término do atendimento da empresa terceirizada e na primeira hora útil seguinte, passa para a Náutica ou para a Recepção do Clube, o horário do pedido e do fim do atendimento.
- Quando contatado pela administração do ICAR e informado do valor a ser pago, efetuar o depósito na conta do ICAR informada, no prazo de dois dias úteis.

## 5. PROCEDIMENTOS – (SALA-RÁDIO)

- Todas as manhãs, ao assumir o serviço, o operador rádio deve proceder, visualmente, a verificação “in loco” do retorno das embarcações faltantes. Para tal, pedir o apoio da Secretaria Náutica, caso necessário;
- Chamar via VHF, as embarcações que deixaram, por qualquer motivo, de retornar no dia anterior, conforme previsto no seu Plano de Navegação;
- Contactar, via VHF, as marinas mais próximas do destino da embarcação para averiguar sobre seu paradeiro;
- Caso não obtenha sucesso da sua localização, contactar os parentes e amigos do sócio por ele assinalados no Plano de Navegação (Aviso de Saída );
- Dar conhecimento, de imediato, do fato ao Diretor Náutico e à Secretaria Náutica;
- Ao receber o pedido de socorro, acionar de imediato a Secretária Náutica para seu pronto atendimento.

## 6. PROCEDIMENTOS – (SECRETARIA NÁUTICA)

- Apoiar a Sala-Rádio na busca pela embarcação ausente;
- Tornadas infrutíferas as buscas realizadas e informadas pela Sala-Rádio, acionar o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo e, assim que possível, dar conhecimento ao Diretor de Plantão do ICAR, ao Diretor Náutico, ao Contra-Comodoro e ao Comodoro;
- Manter a embarcação de apoio ICAR-VIII pronta para acionamento e apoio de socorro;
- Acionar a empresa terceirizada para realização de Socorro Náutico, quando solicitado pelo sócio.
  - Identificar o sócio através de checagem de dados e informar a ele que o socorro será feito pela empresa terceirizada e informar o nome da empresa, valor hora que será cobrado, solicitando sua autorização para fazer o pedido à empresa.
  - Uma vez autorizado passar para o sócio o telefone da empresa e informar que o ICAR fará o primeiro contato com eles e a empresa entrará então em contato direto com o solicitante para todas as informações complementares.
  - Solicita ao sócio que informe por qual meio a empresa poderá entrar em contato com ele (telefone celular, rádio etc...).
    - ICAR liga para a empresa, solicita o socorro e pede a eles que liguem para o sócio (informando o telefone, rádio etc...) para que o mesmo lhes explique a localização e qual o problema.
  - Deixa passar uns 10 minutos e liga para o sócio perguntando se a empresa já entrou em contato.
- Acionar a embarcação de apoio ICAR-VIII ao tomar conhecimento de qualquer acidente envolvendo embarcação de sócio do ICAR;
- Manter a embarcação ICAR-VIII com os seguintes equipamentos:
  - Uma caixa de ferramentas que contenha, além das ferramentas normais de apoio e socorro, alicates para corte de estaiamento e serra de metal;
  - Duas bóias circulares com 30 metros de cabo cada uma;
  - Seis coletes salva-vidas suplementares;
  - Dois sinalizadores náuticos;
  - Um equipamento de comunicação em VHF;

- Um kit de primeiros socorros; e
  - Um cabo extra de ancora, com pelo menos 30 metros de comprimento.
- Ocorrendo o acionamento, via Sala-Rádio ou outro meio, de um pedido de socorro envolvendo uma embarcação de não sócio do ICAR, prestar, através das embarcações de apoio existentes, a assistência que for possível;
  - Enviar a cobrança prevista segundo a tabela existente na Secretária Náutica e as anotações recebidas do sócio referente ao atendimento realizado pela empresa terceirizada à Administração do clube, para cobrança ao proprietário;
  - Anotar no livro de bordo e de ocorrência o fato ocorrido e o atendimento prestado e o valor cobrado;
  - Elaborar e manter atualizado uma estatística mensal de todos os pedidos de socorro;
  - Manter, quando da realização de regatas, a embarcação de apoio ICAR – VIII no local do evento pronta para atendimento aos seus participantes;
  - No caso de acidente fatal ou desaparecimento de pessoas a bordo, as comunicações à Delegacia da Capitânia dos Portos (24-33650365) e à Polícia Civil (24-33999101) deverão conter os seguintes dados:
    - Dia, hora e localização exata do acidente;
    - Nome da(s) pessoa(s) que morreu (ram) ou que desapareceu (ram);
    - Nome ou número da embarcação envolvida; e
    - Nome e endereço do proprietário e condutor da embarcação.

## **7. PROCEDIMENTOS – (RECEPÇÃO DO ICAR – fora do horário da Náutica)**

- Identificar o sócio através de checagem de dados e informar a ele que o socorro será feito pela empresa terceirizada e informar o nome da empresa, valor hora que será cobrado, solicitando sua autorização para fazer o pedido à empresa.
- Uma vez autorizado passar para o sócio o telefone da empresa e informar que o ICAR fará o primeiro contato com eles e a empresa entrará então em contato direto com o solicitante para todas as informações complementares.
- Solicita ao sócio que informe por qual meio a empresa poderá entrar em contato com ele (telefone celular, rádio etc...).
  - ICAR liga para a empresa, solicita o socorro e pede a eles que liguem para o sócio (informando o telefone, rádio etc...) para que o mesmo lhes explique a localização e qual o problema.
- Deixa passar uns 10 minutos e liga para o sócio perguntando se a empresa já entrou em contato.
- A Recepção deve informar o evento, para a Náutica, logo no dia seguinte, para que a mesma tome conhecimento e possa dar sequência às providências.

## **8. APLICAÇÃO**

- A área de atuação da embarcação de apoio ICAR VIII é dentro do polígono (Baía da Ribeira – delimitado pela Ponta Grossa e Ilha da Gipóia, Ilha Imboassica, Enseada do Sítio Forte até a Ilha dos Macacos e numa linha reta até a Enseada do Porto de Angra dos Reis), nos casos de apoio náutico, durante o expediente da área náutica.

- A área de atuação da empresa de Socorro Náutico, com contrato com o ICAR é a Baía da Ilha Grande.
- Esta Norma entrará em vigor no ICAR na data de aprovação e assinatura do Comodoro e divulgação no Site do ICAR, e substitui a norma anterior de 24 de abril de 2009.

22 de maio de 2013

---

Jorge Araujo Filho  
Comodoro